

**DECRETO EXECUTIVO N° 359/2001 – DE 08 DE JUNHO DE 2001**

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), POR RECURSOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO, e dá outras providências”.**

HARDI MILTON EICKHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, usando de suas atribuições legais atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro na Lei Municipal n° 291 de 22 de dezembro de 2000:

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte Dotação Orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

13 – Saúde e Saneamento

13.76 – Saneamento

13.76.447 – Abastecimento d'água

13.76.447.2.014 – POÇOS ARTESIANOS E REDES DE ÁGUA

3120 – Material de Consumo R\$ 5.000,00

3132 – Outros Serviços e Encargos R\$ 4.000,00

4120 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 21.000,00

Total R\$ 30.000,00

Art. 2° - Para a cobertura do CRÉDITO aberto no artigo anterior, valer-se-á o Executivo Municipal de recursos do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I da Lei Federal 4320/64, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

Art. 3° - Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 08 de junho de 2001.

**HARDI MILTON EICKOFF**

**Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se:

Carlos Henrique Delandréa

Sec. Mun. De Adm. e Planejamento